



# *Prefeitura Municipal de Alumínio*

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia CEP 18125-000  
Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. n.º 58.987.629/0001-57 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

## **DECRETO Nº 1.822, DE 10 DE JULHO DE 2017**

### **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1817/2017-NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO GESTOR DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE ALUMÍNIO.**

**ANTONIO PIASSENTINI**, Prefeito do Município de Alumínio, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando a manifestação da Coordenadora Geral do Grupo Gestor de Acompanhamento do Plano Diretor Participativo de Alumínio,

#### **DECRETA :**

**Art. 1º** Fica alterado o Decreto nº 1817, de 30/06/2017 para inclusão de Representantes dos Departamentos Municipais para compor o Grupo Gestor de Acompanhamento do Plano Diretor Participativo de Alumínio.

**Art. 2º.** O Grupo Gestor de Acompanhamento do Plano Diretor Participativo de Alumínio, composto por representantes do poder público e da sociedade civil, integrante do processo participativo de construção do plano, passa a ter a seguinte composição:

#### **I – Representante do Departamento Municipal de Administração:**

- a) Carla da Silva Dias – Coordenadora Geral

#### **II – Representante do Gabinete do Prefeito:**

- a) Arlindo Sales

#### **III – Representante do Departamento Municipal de Planejamento e Obras:**

- a) Rodolpho Barreto Miguel Rodrigues  
b) Orlando Afonso Martorelli

#### **IV – Representante do Departamento Municipal de Finanças:**

- a) Juracy Lopes Câmara

#### **V – Representante do Departamento Municipal de Negócios Jurídicos:**

- a) José Sandes Guimarães

#### **VI – Representante do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social:**

- a) Maria Cecília Hilário Lacerda

#### **VII – Representante do Departamento Municipal de Educação:**

- a) Walderes Martins Vieira



# *Prefeitura Municipal de Alumínio*

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia CEP 18125-000  
Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. n.º 58.987.629/0001-57 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

## **VIII - Representante do Departamento Municipal de Saúde:**

- a) Ana Arlete Lima Barros

## **IX- Representante do Departamento Municipal do Meio Ambiente**

- a) Marcus Vinicius Afonso Barbosa

## **X- Representante do Departamento Municipal de Transporte**

- a) Armindo José Barbosa Roque

## **XI – Representantes da Associação de Melhoramentos do Recanto dos Pássaros**

- b) Galdino Gonçalves de Lima

## **XII – Representantes da Associação de Moradores Areia Branca, Alto do Itararé e Itararé - AMAAI**

- b) Osvaldo Batista Magalhães
- c) Sheila dos Santos Alves Magalhães

## **XIII – Representante da Associação de Amigos de Bairro da Vila Paulo Dias:**

- b) Ricardo Soares Pereira

## **XIV- Representante da Organização Social Jovens Transformando Sociedade**

- a) Miguel Antonio dos Santos

### **Art. 2º** São atribuições dos membros do Grupo Gestor:

I – Assegurar a construção do Plano Diretor Participativo, subsidiando a consultoria com dados, informações e apoio logístico (equipamentos audiovisuais, etc.);

II – Aprovar e propor alterações e/ou complementações nos documentos entregues pela consultoria ao longo das diversas etapas do processo;

III – Dar conhecimento aos demais Gestores da Administração Municipal a respeito do processo de construção do Plano Diretor Participativo;

IV – Convocar a participação de outras Secretarias ou Órgãos do Poder Público e/ou convidar agentes representantes da Sociedade Civil Organizada para subsidiar a elaboração do relatório de avaliação;

V – Mediar e fazer a interlocução entre o Poder Executivo Municipal e a consultoria durante o processo;

VI – Coordenar o processo de participação da Sociedade Civil na elaboração do Plano Diretor Municipal; e



# *Prefeitura Municipal de Alumínio*

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia CEP 18125-000  
Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. n.º 58.987.629/0001-57 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

VII – Apoiar a publicidade do processo de revisão do Plano Diretor Participativo, instrumentalizando os meios de comunicação com informações.

**Art. 3º** A coordenação dos trabalhos ficará a cargo do Coordenador Geral, com as atribuições de organizar as suas reuniões, solicitar e receber as informações necessárias.

**Art. 4º** O trabalho dos membros do Grupo Gestor não será remunerado, sendo seu exercício considerado serviço de interesse público.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de julho de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**, 10 de julho de 2017.

**ANTONIO PIASSENTINI**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado na Prefeitura em 10/07/2017

**MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA DIAS**  
Diretora de Divisão de Serviços Administrativos